

Faculdade de Ciências

Pagamento de serviços:

Artigo 257.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

- 1) Luz, aquecimento, água, lavagem, limpeza e outras despesas. 4.000\$00 5.888\$00

Art. 2.º São anuladas no orçamento do Ministério da Educação Nacional para o ano económico de 1939 as seguintes verbas:

CAPÍTULO 3.º

Direcção Geral do Ensino Superior e das Belas Artes

Instrução universitária

Universidade de Lisboa

Anexos à Faculdade de Medicina

Hospital Escolar

Pagamento de serviços:

Artigo 231.º — Despesas de comunicações:

- 2) Telefones. 1.888\$00

Faculdade de Ciências

Despesas com o material:

Artigo 255.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

- 2) De móveis:

- a) Máquinas, aparelhos, instrumentos e utensílios. 1.500\$00

Artigo 256.º — Material de consumo corrente:

- 2) Diversos não especificados, incluindo artigos de expediente e encadernações, assinaturas de jornais e outras publicações, compra de livros indispensáveis ao serviço, pequenas reparações eventuais, substâncias diversas e material de consumo nos laboratórios, etc. 2.500\$00 4.000\$00 5.888\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 30:107

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e sua alínea c) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930,

e nas do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933, e do citado artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Comércio e Indústria, um crédito especial da quantia de 33.000\$, destinado à Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos, para ocorrer a despesas com o movimento mineiro, devendo a mesma importância ser adicionada às dotações seguintes, do capítulo 3.º «Direcção Geral de Minas e Serviços Geológicos», do orçamento respeitante ao corrente ano económico do segundo dos mencionados Ministérios, como segue:

Artigo 28.º — Outras despesas com o pessoal:

- 1) Ajudas de custo:

a) Aos funcionários da Direcção Geral. 6.000\$00

2) Subsídios de marcha. 15.000\$00

Artigo 34.º — Despesas de comunicações:

3) Transportes. 12.000\$00

33.000\$00

Art. 2.º É anulada a importância de 33.000\$ no capítulo 5.º «Direcção Geral da Indústria», artigo 60.º «Encargos administrativos», n.º 3) «Outros encargos», alínea b) «Inquérito industrial».

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 5 de Dezembro de 1939. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Mário Pais de Sousa — Manuel Rodrigues Júnior — Manuel Ortins de Bettencourt — Duarte Pacheco — Francisco José Vieira Machado — António Faria Carneiro Pacheco — João Pinto da Costa Leite — Rafael da Silva Neves Duque.

Nos termos do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro do Comércio e Indústria de 1 de Junho último, de harmonia com as disposições do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, foi autorizada no orçamento do Ministério do Comércio e Indústria em vigor no corrente ano económico de 1939 a seguinte transferência de verba:

CAPÍTULO 2.º

Secretaria Geral

Despesas com o pessoal:

Artigo 20.º — Outras despesas com o pessoal:

Do n.º 3) «Fardamentos ao pessoal menor do Gabinete do Ministro» para o n.º 1) «Ajudas de custo» 500\$00

11.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 27 de Novembro de 1939. — O Chefe da Repartição. Luiz de Albuquerque Bettencourt.